

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 443036

Número do Contrato: 28/2018.

Nº Processo: 02204000163201869.

PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 08057547000135. Contratado : CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E -ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 30/08/2020 a 30/08/2021. Data de Assinatura: 26/08/2020.

(SICON - 28/08/2020) 443033-44207-2020NE800016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por intermédio do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICMBio nº. 06, de 24 de março de 2009, intima a pessoa física a seguir identificada: Sr. MARCUS CANUTO CPF: 04972792663, para entrar em contato com o CEMAVE no endereço: BR 230, Km 10, s/n - Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, CabedeloPB, CEP 58.108-012, ou pelo endereço eletrônico: sna.cemave@icmbio.gov.br, tendo em vista o a não confirmação de recebimento do e-mail encaminhando a decisão administrativa 24/2020.

Neste ato comunica o conteúdo da Decisão Nº 24/2020-CEMAVE/DIBIO/ICMBio:

1. Em atenção ao DESPACHO n. 00616/2020/EI-M-ICMBI/ENAC/PGF/AGU (Documento SEI n. 7409284), informo que já foram adotadas todas as medidas de penalidade previstas pela IN 27/2002- IBAMA, tais como: advertência e suspensão de seu registro junto ao SNA, sem que houvesse regularização de sua situação perante o CEMAVE.

2. Recebemos Defesa Administrativa tempestiva, emitida por V.Sa. em 7 de novembro de 2017 (Documento SEI n. 2150583), o que levou à Decisão 2176813, que dilatou o prazo de prestação de contas, conforme solicitado. Apesar disso, a situação não foi regularizada.

3. Pelo exposto, decido pela manutenção do débito, reconhecendo neste momento sua condição de devedor perante o CEMAVE, e pela aplicação de suspensão permanente de seu registro, até que se regularize a presente situação.

4. Entretanto, ainda lhe é facultada a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO à autoridade máxima do ICMBio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta Decisão (art. 2º, parágrafo único, inciso X e art. 56 da Lei 9.784/1999 e art. 51 da IN 27/2002).

5. Portanto, fica notificado por meio do presente ato que, após o período acima estipulado (15 dias), sem nenhuma manifestação de sua parte, os autos seguirão para cobrança judicial, inscrição em Dívida Ativa da União e CADIN.

Para tanto, fica estabelecido um prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização de pendências relativas ao Sistema Nacional de Anilamento - SNA, nos termos da Instrução Normativa nº 27/2002 - IBAMA, após seguirão os autos para inscrição no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal e Dívida Ativa da União, além de cobrança judicial e encaminhamento de informações ao CFBio - Conselho Federal de Biologia e/ou entidade de classe ao qual esteja vinculado.

Informando ainda que, ao interessado, o referido processo encontra-se disponível para vistas

MANUELLA ANDRADE DE SOUZA
Coordenadora Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por intermédio do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICMBio nº. 06, de 24 de março de 2009, intima a pessoa física a seguir identificada: Sr. FAUSTO PIRES DE CAMPOS, CPF: 35225696872, para entrar em contato com o CEMAVE no endereço: BR 230, Km 10, s/n - Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Cabedelo-PB, CEP 58.108-012, ou pelo endereço eletrônico: sna.cemave@icmbio.gov.br, tendo em vista o a não confirmação de recebimento do e-mail encaminhando a decisão administrativa 31/2020.

Neste ato comunica o conteúdo da Decisão Nº 31/2020-CEMAVE/DIBIO/ICMBio:

1. Em atenção ao DESPACHO n. 00616/2020/EI-M-ICMBI/ENAC/PGF/AGU (Documento SEI n. 7409284), com validade a todos os processos similares, informo que já foram adotadas todas as medidas de penalidade previstas pela IN 27/2002-IBAMA, tais como: advertência e suspensão de seu registro junto ao SNA, sem que houvesse regularização de sua situação perante o CEMAVE.

2. Não recebemos nenhuma Defesa Administrativa, embora tenhamos orientado o anilador a apresentá-la, caso desejasse.

3. Pelo exposto, decido pela manutenção do débito, reconhecendo neste momento sua condição de devedor perante o CEMAVE, e pela aplicação de suspensão permanente de seu registro, até que se regularize a presente situação.

4. Entretanto, ainda lhe é facultada a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO à autoridade máxima do ICMBio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta Decisão (art. 2º, parágrafo único, inciso X e art. 56 da Lei 9.784/1999 e art. 51 da IN 27/2002).

5. Portanto, fica notificado por meio do presente ato que, após o período acima estipulado (15 dias), sem nenhuma manifestação de sua parte, os autos seguirão para cobrança judicial, inscrição em Dívida Ativa da União e CADIN.

Para tanto, fica estabelecido um prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização de pendências relativas ao Sistema Nacional de Anilamento - SNA, nos termos da Instrução Normativa nº 27/2002 - IBAMA, após seguirão os autos para inscrição no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal e Dívida Ativa da União, além de cobrança judicial e encaminhamento de informações ao CFBio - Conselho Federal de Biologia e/ou entidade de classe ao qual esteja vinculado.

Informando ainda que, ao interessado, o referido processo encontra-se disponível para vistas.

MANUELLA ANDRADE DE SOUZA
Coordenadora Substituta

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 443020

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 02011000517201913.

PREGÃO SRP Nº 61/2017. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10802662000139. Contratado : TECNOPASTAS INDUSTRIA E COMERCIO -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/09/2020 a 12/09/2021. Data de Assinatura: 18/08/2020.

(SICON - 28/08/2020) 443020-44206-2020NE111111

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 320004

Número do Contrato: 16/2016.

Nº Processo: 48000000678201694.

PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -.CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG FACILITIES EIRELI -.Objeto: Prorrogar a vigência, proceder ao reequilíbrio econ-financeiro a favor do contratante, em razão da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos em razão da aplicação da MP 932/2020, e conceder a repactuação/reajuste contratuais, inclusoas novas tarifas do transporte público/DF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação de regência. Vigência: 05/09/2020 a 05/09/2021. Valor Total: R\$1.797.442,00. Fonte: 134032183 - 2020NE800022. Data de Assinatura: 26/08/2020.

(SICON - 28/08/2020) 320004-00001-2020NE900061

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2020

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é Prestação de SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO POSTOS DE TÉCNICOS EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, COPEIROS, GARÇONS E ENCARREGADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, foi vencedora a empresa SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pelo valor de R\$ 5.248.305,38.

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

(SIDE - 28/08/2020) 323028-00001-2020NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 57/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/03/2020, para 21/09/2020, às 09h00, no seguinte Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro. Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - RIO DE JANEIRO - RJ. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução dos Programas de Monitoramento no Maranhão (MA), abrangendo todos os municípios que possuam pelo menos 01 (um) posto revendedor de combustível e ponto de revenda de óleo lubrificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

WAGNER RODRIGUES MARQUES
Superintendente

(SIDE - 28/08/2020) 323031-32205-2020NE800144

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/04/2020, para 21/09/2020, às 11h00, no seguinte Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços técnicos especializados para execução dos Programas de Monitoramento no estado de Goiás e Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

WAGNER RODRIGUES MARQUES
Superintendente

(SIDE - 28/08/2020) 323031-32205-2020NE800144

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 6/2020-ANP

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP torna público que o objeto do Leilão Público n.º 006/2020 (75º Leilão de Biodiesel) teve os volumes homologados às empresas elencadas, pelos seguintes valores médios:

Ofertante	CNPJ	Região	Selo	Leilão - Mistura Obrigatória			
				Quantidade Negociada (m³)	Preço Médio do Leilão (R\$/m³)	Preço Médio de Compra (R\$/m³) *	Valor total de Compra (R\$) *
ADM - JOACABA	02.003.402/0046-77	SUL	Sim	24.000	4.949,34	4.924,34	118.184.100
ADM - RONDONOPOLIS	02.003.402/0024-61	CENTRO-OESTE	Sim	60.000	5.002,09	4.977,09	298.625.600
ALIANÇA - RONDONOPOLIS	10.737.181/0001-97	CENTRO-OESTE	Não	600	6.083,00	6.058,00	3.634.800
AMAZONBIO - PARANA	08.794.451/0001-50	NORTE	Não	1.000	4.985,00	4.960,00	4.960.000
BIANCHINI - CANOAS	87.548.020/0002-60	SUL	Sim	60.000	4.963,88	4.938,88	296.333.020
BINATURAL - FORMOSA	07.113.559/0001-77	CENTRO-OESTE	Sim	27.000	5.124,64	5.099,64	137.690.200
BIO OLEO - CUIABA	08.387.930/0001-51	CENTRO-OESTE	Sim	2.500	5.014,18	4.989,18	12.472.960
BIO VIDA - VARZEA GRANDE	08.772.264/0001-75	CENTRO-OESTE	Sim	1.500	5.085,00	5.060,00	7.590.000
BIOFUGA - CAMARGO	91.302.349/0016-10	SUL	Sim	24.000	4.952,67	4.927,67	118.264.000
BIOPAR - NOVA MARIANDIA	08.684.263/0001-79	CENTRO-OESTE	Não	15.000	6.075,19	6.050,19	90.752.900
BOCCHI - MUITOS CAPOES	02.987.873/0010-56	SUL	Sim	10.000	4.935,98	4.910,98	49.109.800
BREJEIRO - ORLANDIA	53.309.845/0001-20	SUDESTE	Sim	12.000	5.305,67	5.280,67	63.368.080
BSBIOS - MARIALVA	07.322.382/0004-61	SUL	Sim	69.000	4.987,58	4.962,58	342.418.100

